



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 129-R, DE 04 DE JULHO DE 2020.

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, o mapeamento de risco, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto, que deverão ser implementadas pelos Municípios e pelo Estado, estão dispostas na Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020, sem prejuízo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 118-R, de 27 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2020.

Vitória, 04 de julho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

| MUNICÍPIO | NÍVEL DE RISCO |
|-------------------------|-----------------------|
| Águia Branca | RISCO ALTO |
| Alto Rio Novo | RISCO ALTO |
| Anchieta | RISCO ALTO |
| Aracruz | RISCO ALTO |
| Baixo Guandu | RISCO ALTO |
| Boa Esperança | RISCO ALTO |
| Bom Jesus do Norte | RISCO ALTO |
| Cachoeiro de Itapemirim | RISCO ALTO |
| Cariacica | RISCO ALTO |
| Castelo | RISCO ALTO |
| Colatina | RISCO ALTO |
| Divino de São Lourenço | RISCO ALTO |
| Fundão | RISCO ALTO |
| Guaçuí | RISCO ALTO |
| Guarapari | RISCO ALTO |
| Ibiraçu | RISCO ALTO |
| Iconha | RISCO ALTO |
| Itapemirim | RISCO ALTO |
| Iúna | RISCO ALTO |
| João Neiva | RISCO ALTO |
| Linhares | RISCO ALTO |
| Marataízes | RISCO ALTO |
| Marechal Floriano | RISCO ALTO |
| Marilândia | RISCO ALTO |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

| MUNICÍPIO | NÍVEL DE RISCO |
|------------------------|-----------------------|
| Montanha | RISCO ALTO |
| Mucurici | RISCO ALTO |
| Muqui | RISCO ALTO |
| Nova Venécia | RISCO ALTO |
| Piúma | RISCO ALTO |
| Ponto Belo | RISCO ALTO |
| Presidente Kennedy | RISCO ALTO |
| Rio Novo do Sul | RISCO ALTO |
| Santa Leopoldina | RISCO ALTO |
| Santa Teresa | RISCO ALTO |
| São Domingos do Norte | RISCO ALTO |
| São Gabriel da Palha | RISCO ALTO |
| São José do Calçado | RISCO ALTO |
| Serra | RISCO ALTO |
| Viana | RISCO ALTO |
| Vila Velha | RISCO ALTO |
| Vitória | RISCO ALTO |
| Afonso Cláudio | RISCO MODERADO |
| Água Doce do Norte | RISCO MODERADO |
| Alegre | RISCO MODERADO |
| Alfredo Chaves | RISCO MODERADO |
| Apiacá | RISCO MODERADO |
| Atilio Vivacqua | RISCO MODERADO |
| Barra de São Francisco | RISCO MODERADO |
| Brejetuba | RISCO MODERADO |
| Conceição da Barra | RISCO MODERADO |
| Conceição do Castelo | RISCO MODERADO |
| Domingos Martins | RISCO MODERADO |
| Dores do Rio Preto | RISCO MODERADO |
| Ecoporanga | RISCO MODERADO |
| Governador Lindenberg | RISCO MODERADO |
| Ibatiba | RISCO MODERADO |
| Ibitirama | RISCO MODERADO |
| Irupi | RISCO MODERADO |
| Itaguaçu | RISCO MODERADO |
| Itarana | RISCO MODERADO |
| Jaguaré | RISCO MODERADO |
| Jerônimo Monteiro | RISCO MODERADO |
| Laranja da Terra | RISCO MODERADO |
| Mantenópolis | RISCO MODERADO |
| Mimoso do Sul | RISCO MODERADO |
| Muniz Freire | RISCO MODERADO |
| Pancas | RISCO MODERADO |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

| MUNICÍPIO | NÍVEL DE RISCO |
|-------------------------|-----------------------|
| Pedro Canário | RISCO MODERADO |
| Pinheiros | RISCO MODERADO |
| Rio Bananal | RISCO MODERADO |
| Santa Maria de Jetibá | RISCO MODERADO |
| São Mateus | RISCO MODERADO |
| São Roque do Canaã | RISCO MODERADO |
| Sooretama | RISCO MODERADO |
| Vargem Alta | RISCO MODERADO |
| Venda Nova do Imigrante | RISCO MODERADO |
| Vila Pavão | RISCO MODERADO |
| Vila Valério | RISCO MODERADO |